



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO

Contratação, por **inexigibilidade de licitação**, de apresentação artística da Dupla João Nelore e texano para compor a programação oficial da Festa do Polvilho 2026 do Município de **Conceição dos Ouros – MG**.

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da contratação direta de atração artística para a Festa do Polvilho 2026, evento integrante do calendário cultural do Município de Conceição dos Ouros.

A contratação visa promover a cultura, o lazer e o turismo, fomentando a economia local e garantindo à população acesso a evento cultural de relevância social, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa "Festa do Polvilho", realizada anualmente e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

Para assegurar a qualidade da programação cultural, faz-se necessária a contratação de atração artística consagrada, com repertório compatível com o evento e reconhecimento público, sendo a escolha da dupla João Nelore e Texano adequada aos objetivos culturais e turísticos do Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não consta previsão no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de evento cultural sazonal, cuja execução depende de planejamento específico e definição prévia de atrações artísticas.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A contratação enquadra-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Jcc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



No caso em questão, a inviabilidade de competição decorre da **singularidade do artista**, cuja apresentação é única e insubstituível, não sendo possível a comparação objetiva entre fornecedores.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA

A dupla João Nalore e Texano possui trajetória artística consolidada, amplo reconhecimento nacional e forte identificação com eventos, apresentando repertório compatível com o perfil cultural do evento.

A escolha do referido grupo atende ao interesse público, garantindo atratividade à programação, participação popular e valorização da cultura brasileira.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A apresentação artística será contratada por intermédio da empresa detentora dos direitos exclusivos de representação do grupo:

RAZÃO SOCIAL: COWBOY 2.0 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

- CNPJ: 62.247.639/0001-23

A exclusividade é comprovada por documentação específica anexada ao processo, caracterizando a inviabilidade de competição.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, considerando contratações anteriores do mesmo artista por outros entes públicos, compatibilidade com o porte do evento e disponibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da razoabilidade e economicidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística para a Festa do Polvilho 2026, compreendendo show musical em data, local e horário previamente definidos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) Promoção da cultura e do lazer à população;
- b) Fortalecimento da identidade cultural do Município;
- c) Incremento do turismo local;
- d) Estímulo à economia e ao comércio;
- e) Valorização das manifestações culturais brasileiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- a) Elaboração do Termo de Referência;
- b) Comprovação da exclusividade artística;
- c) Pesquisa e justificativa de preço;
- d) Emissão de parecer jurídico;
- e) Autorização da autoridade competente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Poderão ocorrer contratações correlatas referentes à infraestrutura, segurança, sonorização, iluminação e apoio logístico ao evento, mediante procedimentos próprios.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não são identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, sendo adotadas medidas de preservação e limpeza dos espaços públicos utilizados.

14. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação direta da dupla João Nelore e Texano, por inexigibilidade de licitação, mostra-se **legalmente amparada, tecnicamente viável e adequada ao interesse público**, atendendo aos objetivos culturais, turísticos e sociais do Município de Conceição dos Ouros – MG.

Conceição dos Ouros – MG, 12 de março de 2026.


Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.



OUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS, PARA O DIA 08 DE AGOSTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM SEUS ANEXOS.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Tipo de licitação: Inexigibilidade Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

1.2.1. Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica.

1.2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Prestação de Serviços – Apresentação Artística.

1.2.3. Serviço contínuo: Não, visto que a apresentação será realizada em uma data definida, 07 de agosto de 2025.

1.2.4. Contato do responsável: Aline Cristina da Costa, E-mail: aline.cristinam21@gmail.com, Telefone: 35 9 84122764

2. JUSTIFICATIVA

A realização de shows em comemoração ao aniversário da cidade é uma tradição histórica e cultural, sendo um dos eventos mais aguardados pelos munícipes. Entre essas celebrações, destaca-se a famosa "Festa do Polvilho", realizada anualmente e reconhecida como Patrimônio Imaterial do Município. Desde 2009, essa festividade está registrada sob o Decreto de Homologação nº 857/2009, com BI 03, reforçando sua importância para a identidade cultural da cidade.

O evento será promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, em parceria com as demais secretarias municipais e diversos colaboradores, garantindo a prestação de serviços essenciais, conforme normas e protocolos de segurança vigentes. Além de proporcionar lazer e entretenimento, a Festa do Polvilho impulsiona o turismo local, movimentando a economia e beneficiando os comerciantes da região. O evento também gera oportunidades para empresas prestadoras de serviço nas áreas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS

OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

sonorização, iluminação, decoração, segurança, alimentação e bebidas, entre outros setores essenciais para sua realização.

Diante da relevância cultural e econômica dessa tradicional celebração, solicitamos a contratação da dupla João Nelore e Texano, cuja representante, COWBOY 2.0 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.247.639/0001-23. A apresentação está programada para o dia 08 de agosto de 2026, contando com estrutura completa, incluindo camarim (comes e bebes), traslados e hospedagem.

Considerando que a Festa do Polvilho é um Patrimônio Histórico Cultural registrado e que a contratação de artistas de renome pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, solicitamos que seja avaliada a possibilidade da contratação direta para este evento.

O valor total da contratação é de R\$ 165.000,00 (Cento e vinte mil reais), montante compatível com os valores praticados no mercado. Para comprovação, anexamos recibos de pagamento e notas fiscais referentes a apresentações anteriores dos mesmos artistas, demonstrando que o valor acordado entre o empresário exclusivo e o Município está alinhado com as condições atuais do setor. Além disso, reforçamos que a apresentação será gratuita para toda a população, garantindo amplo acesso ao entretenimento de qualidade.

O pagamento será efetuado através da seguinte ficha orçamentária:

- **Ficha:** 175
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

Diante do exposto, aguardamos a análise e deferimento desta solicitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE/S ERVIÇO	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA JOÃO NELORE E TEXANO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.	SV	Apresentação	165.000,00



OUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

NF 040 – 11/04/2025	NF 013 – 18/05/2025	NF 004 – 25/09/2025
R\$ 150.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 140.000,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 A habilitação fiscal, social e trabalhista da empresa contratada, deverá ser aferida na forma do Art. 68 da Lei Federal 14.133/2021, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 4.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.4. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.5. Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.1.6. Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A habilitação econômico-financeira da empresa contratada, deverá ser aferida, mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 4.2.1. Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

- 5.1. Não se aplica

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. Realização do Show Gratuito no dia 08 de agosto de 2026.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

- 7.1. Não se aplica.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1. Executar as apresentações artísticas conforme descrito no Termo de Referência,



OUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

exceto em casos fortuitos ou de força maior, nos quais serão discutidos com a CONTRATANTE antes de qualquer paralisação, para que esta decida pela paralisação ou não do evento.

8.2. Estabelecer, a seu critério Equipe Técnica competente para realização da apresentação artística deste Instrumento.

8.3. A contratada ficará responsável pelas seguintes despesas: Cachê da banda, logística terrestre para banda e equipe, Transporte local para banda e equipe, hospedagem, diárias de alimentação para banda e equipe, Abastecimento dos camarins e emissão de nota fiscal.

8.4. Responder, na forma de lei, por todos os trabalhadores por si contratados.

8.5. Não incitar ou provocar quaisquer atitudes que imputem danos ao local e/ou equipamentos e instrumentos pertinentes à apresentação artística objeto deste instrumento.

8.6. Determinar uma pessoa responsável para responsabilizar-se em tempo integral pelos seus instrumentos, equipamentos e outros demais pertencentes, sejam eles do artista e/ou da equipe envolvida.

8.7. A contratada deverá estar no local com pelo menos 30 minutos do início do show para que não haja imprevistos ou atrasos na programação do evento.

8.8. A escolha do repertório musical ficará a critério exclusivo da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Efetuar à contratada o pagamento da apresentação especificada na Cláusula 3ª do presente deste contrato.

9.2. A contratante fica responsável pelos camarins com estrutura (somente estrutura do local, o abastecimento dos camarins será por conta da CONTRATADA);

9.3. Serviços de limpeza;

9.4. Palco, Som, Luz, Iluminação, Geradores;

9.5. Pagamentos de ECAD.

9.6. Efetuar a montagem de som (mesa) e iluminação conforme o RIDER do artista em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- **Ficha:** 175
- **Pagamento:** Conta Corrente 12968-2 / Fundo Municipal de Turismo.

10.2. A execução dos serviços será feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhada ao Setor de Compras para posterior emissão da Ordem de Serviço (OS).

10.3. O pagamento se dará conforme segue:

JCC



OUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

10.3.1. Uma única parcela no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta cinco mil reais), o pagamento integral será através de cheque administrativo ou depósito em conta no próximo dia útil do show.

10.3.2. A respectiva nota fiscal, deverá ser encaminhada ao Representante da Contratante com no menos 05 (cinco) dias de antecedência à realização da Apresentação Artística objeto desse contrato.

10.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.4.1. Não se aplica

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. Responsável pela Fiscalização: Aline Cristina da Costa Matrícula: 3854

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vigência: 3 (três) meses após a assinatura do Contrato

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não se aplica

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.2. Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou neste contrato, a Contratante poderá aplicar a Contratada as sanções prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 23, § 4º, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

15.3. O não cumprimento das condições deste contrato pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, ensejará na cobrança de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor deste contrato.



OUROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

15.4. A contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a contratante ou para terceiros.

15.5. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais sub-contratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre a contratada.

15.6. No caso de não pagamento da multa por parte da Contratada no prazo do inciso anterior, o Município inscreverá esta penalidade na dívida ativa, estando assim a contratada sujeita as sanções próprias deste instituto.

17. ASSINATURAS

17.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA JOÃO NELORE E TEXANO NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 NA FESTA POLVILHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, para constar como anexo ao edital.

Conceição dos Ouros – MG, 12 de março de 2026.

Aline Cristina da Costa

Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.